



**Reunião nº 01/2024 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e  
Nutricional – CONSEA**  
**18 de fevereiro de 2025**

Em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do município de Andirá/PR, através do aplicativo *Google Meet*. Estiveram presentes nesta reunião os membros do CONSEA: Solange de Fátima da Costa Barboza (Vice-presidente), Taciana de Souza e Juliana Del Ciampo Oliveira. Na condição de convidados houve a participação de Laiza Ariel Nunes de Souza, Michelle Pereira de Miranda Farias, Gabriela Rodrigues Reynaldo, Claysse Danielle Morimoto, a Secretária de Assistência Social Viviani Millani Teixeira Hatori e a responsável pela Secretaria Executiva deste Conselho Francieli Munhão Martins.

**Pauta nº 01 – Aprovação da Ata nº 03/2024 CONSEA:** Francieli informa que a ata será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente, publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial.

**Pauta nº 02 – Proposta de calendário anual de reuniões ordinárias do CONSEA:** Gabriela explica que todo ano é criado o calendário anual das reuniões ordinárias de todos os conselhos para aprovação em plenária. Para o CONSEA, é previsto uma reunião ordinária a cada dois meses, além das extraordinárias que acontecerão quando houver necessidade. As datas definidas para as reuniões serão seguidas, exceto quando houver alguma impossibilidade, que será avisado no grupo específico do conselho. O calendário será encaminhado para que todos os membros tenham acesso.

**Pauta nº 03 – Planejamento 2025:** Francieli descreve alguns pontos principais do planejamento do CONSEA para o ano de 2025. Além dos serviços padrões que são obrigatoriamente realizados como articulação das reuniões e documentos deliberados bem como sua publicação, para esse ano também está previsto: acompanhar as ações do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2025-2028 em parceria com a CAISAN a qual tem a atribuição de acompanhar, monitorar e avaliar o Plano a cada 2 anos; acompanhar as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; preenchimento do MapaSAN se solicitado pelo órgão competente além do preenchimento de documentos solicitados pela CAISAN Estadual e Nacional; observar as competências do CONSEA

conforme previsto no Decreto nº 6.846 de 01 de dezembro de 2014, entre outras ações que surgem no cotidiano. Nada mais para tratar, deu-se encerrada esta reunião às quatorze horas e trinta minutos e a presente ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença no Google Forms e todos os conselheiros concordaram com eventuais divulgações de imagens e registros das reuniões e eventos do conselho nas mídias sociais. Andirá, Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

